

**PORTARIA Nº 1217/2020-CGP/SEAP
BELÉM, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará – RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a participação de servidores em passeata ocorrida em dia 24/09/2020.

Art. 2º - Designar SILVIA SANTOS DE LIMA, Assessora, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 610998

**PORTARIA Nº 1222/2020-CGP/SEAP
BELÉM, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará – RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar os fatos narrados no Termo de Denúncia nº 046/2020-CGP/SEAP, datado de 09/12/2020, ocorridos no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará II.

Art. 2º - Designar MARÍLIA MARTINS DE BRITO, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 610993

**PORTARIA Nº 1218/2020-CGP/SEAP
BELÉM, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará – RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando investigar os fatos narrados no Termo de Denúncia, datado de 25/11/2020, por interna custodiada no Centro de Reeducação Feminino de Ananindeua.

Art. 2º - Designar MARÍLIA MARTINS DE BRITO, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 610996

**PORTARIA Nº 1216/2020-CGP/SEAP
BELÉM, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará – RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o uso de celular, sem autorização, por servidor lotado na Cadeia Pública de Redenção, no dia 26/11/2020, contrariando a PORTARIA Nº 981/2019-CGP/SEAP, de 11/11/2019.

Art. 2º - Designar MARÍLIA MARTINS DE BRITO, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 610995

**PORTARIA Nº 1221/2020-CGP/SEAP
BELÉM, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5242/2019-CGP/SEAP, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional do servidor RENAN AUGUSTO BARBOSA DA SILVA, por suposto envolvimento nos fatos narrados no Termo de Denúncia nº 035/2019-CGP/SEAP, de 05/07/2019;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, recomendou o arquivamento, haja vista a exoneração do acusado no curso do processo;

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o Relatório Conclusivo e determinar o ARQUIVAMENTO do feito, com fulcro no art. 201, I, do RJU, em razão do encerramento do vínculo funcional do acusado.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento de cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas para fins de registro no assentamento funcional do ex-servidor RENAN AUGUSTO BARBOSA DA SILVA e, conforme o art. 3º da PORTARIA Nº 863/2019-CGP/SEAP, publicada no DOE nº 34038, de 19/11/2019, em caso de retorno ao quadro funcional desta SEAP, esta Corregedoria deverá ser comunicada para a continuidade da instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 611004

**PORTARIA Nº 1220/2020-CGP/SEAP
BELÉM, 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará – RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar os fatos narrados no Memo. nº 3567/2020-CPASI, de 27/11/2020, referente ao cumprimento de decisão judicial de progressão de regime.

Art. 2º - Designar SILVIA SANTOS DE LIMA, Assessora, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 610983

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**- Término de Vínculo: 03/12/2020**

Motivo: DISTRATO A PEDIDO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: ELIDIELSON DE OLIVEIRA CORREA

Matrícula: 6403303/1 - Função: AGENTE PENITENCIÁRIO

ORDENADOR: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária, em exercício

Protocolo: 610729

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 1078/2020- GAB/SEAP
Belém/PA, 10 de dezembro de 2020.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Resolução nº 18.974/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE

RESOLVE:

Art. 2º - Designar a servidora abaixo relacionada como usuária administrativa com o objetivo de operacionalizar o Sistema E-Jurisdicionado do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE, por meio do qual esta Secretaria fará a Prestação de Contas Anual àquele Egrégio Tribunal:

Ana Paula de Oliveira de Carvalho

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno

CPF: 867.468.042-91

RG: 4982474

MATRÍCULA: 5908125

Art. 3º - Deliberar que os servidores atuem em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

em exercício

Protocolo: 611082

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 1096/2020 – GAB/SEAP
Belém/PA, 10 de dezembro de 2020.**

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor BRUNO CAESAR OLIVEIRA ARAÚJO matrícula nº 5952330/1 como fiscal titular e o servidor EWERSON FERNANDO ALMEIDA VILARINO matrícula nº 5935881 como fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 074/2020/SEAP, celebrado entre a empresa LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, cujo objeto é a Constitui objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE ENFERMAGEM, destinados à constituição das Unidades Básicas de Saúde (UBS) dos: Centro de Recuperação Regional de Abaetetuba, Presídio Estadual Metropolitano II, Presídio Estadual Metropolitano III, Centro Regional de Paragominas, Central de Triagem Metropolitano II, Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III, Centro